



**RESOLUÇÃO N.º 1264/2017 - CEPE/UEMA**

Cria e aprova as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 46, inciso VIII, e considerando o que consta no Processo n.º 0116069/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar e aprovar as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares de que trata o art. 1º são partes integrantes da presente resolução e encontram-se nos APÊNDICES A, B e C.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 6 de junho de 2017.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor da UEMA**



**APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO N.º 1264/2017 – CEPE/UEMA**

**DIRETRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

Art. 1º Aprovar Diretrizes Curriculares para os cursos de licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão, atendendo ao que define a Resolução CNE/CP n.º 2, de 1º de julho de 2015, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior.

Art. 2º Os cursos de licenciatura da UEMA, respeitadas as legislações, nacional, estadual e institucional e a autonomia pedagógica do Colegiado de curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), constituirão os seus currículos conforme determina o art. 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/2015, de 1º de julho de 2015, a saber:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico dos cursos, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará outras possibilidades;

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em várias atividades.

Art. 3º Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o *caput* terão, no mínimo, 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, oito semestres



ou quatro anos, conforme o que determina a Resolução CNE/CP n.º 2/2015, de 1º de julho de 2015:

I - quatrocentas horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - quatrocentas horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de cada curso;

III - pelo menos 2.200 horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/2015, de 1º de julho de 2015, conforme o projeto de cada curso;

IV - duzentas horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 da Resolução CNE/CP n.º 2/2015, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de cada curso.

§ 2º Os cursos de licenciatura da UEMA terão, no mínimo, 3.255 horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, oito semestres ou quatro anos, conforme o estabelecido:

I - prática como componente curricular, de 405 horas, distribuídas até o início da segunda metade do curso;

II - carga horária de 405 horas dedicadas ao estágio curricular supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de cada curso;

III - atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante ao o projeto de cada curso de 225 horas.

IV - um quinto da carga horária de disciplinas de formação pedagógica, correspondendo a 660 horas, conforme Resolução CNE/CP n.º 2/2015, de 1º de julho de 2015;

V - um total de 120 horas de disciplinas determinadas como obrigatórias pela legislação nacional – Língua Brasileira de Sinais (Libras) (Lei n.º 10.436, de 24



de abril de 2002 e Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005) e Educação Especial e Inclusiva (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015);

VI - pelo menos, 1.440 horas, dedicadas às disciplinas formativas da área específica do curso, incluídas 120 horas de disciplinas optativas e 180 horas de disciplinas não unificadas, definidas conforme o projeto pedagógico de cada curso.

Art. 4º Os cursos de licenciatura funcionarão em um único turno.

§ 1º Na oferta do curso noturno, a integralização ocorrerá em um período mínimo de até quatro anos e meio, com aulas aos sábados.

§ 2º O estágio curricular supervisionado do ensino fundamental anos finais deverá ocorrer no turno matutino ou vespertino, considerando o horário de funcionamento regular das escolas de educação básica da rede pública de ensino.

§ 3º Para o curso de Pedagogia, os estágios curriculares supervisionados do ensino fundamental anos iniciais e educação infantil deverão ocorrer no turno matutino ou vespertino, considerando o horário de funcionamento regular das escolas de educação básica da rede pública de ensino.

Art. 5º No curso de Pedagogia, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e, nas demais licenciaturas, o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

§ 1º Os cursos de licenciatura da UEMA deverão integralizar, no mínimo, 660 (seiscentas e sessenta) horas, equivalentes a onze disciplinas pedagógicas de 60h cada, podendo contar créditos teóricos de quinze horas e/ou créditos práticos de trinta horas de conteúdos dedicados à dimensão pedagógica.

§ 2º As disciplinas de formação pedagógica para os cursos de licenciatura da UEMA, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP n.º 2/2015, de 1º de julho de 2015, de, no mínimo, um quinto da carga horária total do curso, definida nesta Resolução de 660 horas, corresponderá a onze disciplinas pedagógicas de sessenta horas cada, dentre as sugeridas a seguir:

I - Filosofia da Educação (60h);

II - Psicologia da Educação (60h);

III - Sociologia da Educação (60h) ou Fundamentos Sociológicos da Educação (60h);

IV - Didática (60h);



- V - Política Educacional Brasileira (60h);
- VI - Gestão Educacional e Escolar (60h);
- VII - Avaliação Educacional e Escolar (60h);
- VIII - Tecnologias Aplicadas ao Ensino de ... (60h);
- IX - Metodologia do Ensino de ... (60h);
- X - Planejamento e Organização da ação Pedagógica (60h);
- XI - Currículo (60h);
- XII - História da Educação Brasileira (60h).

§ 4º Outras disciplinas de formação pedagógica, relacionadas à área de formação do curso, poderão ser incluídas nas matrizes curriculares dos projetos de curso, desde que encaminhadas com a respectiva ementa para análise e parecer da Coordenação Técnico-Pedagógica.

§ 5º As disciplinas pedagógicas deverão ser ofertadas antes do estágio curricular supervisionado, com exceção das disciplinas relacionadas ao estágio de gestão.

Art. 6º A prática curricular tem sua carga horária de 405 horas distribuídas em três componentes nos cursos de licenciatura da UEMA, articulando-se com os demais componentes curriculares, devendo permear o curso a fim de aproximar a formação acadêmica, a identidade do professor reflexivo, criativo, crítico e atuante na sociedade.

Art. 7º A prática curricular será norteadada por temáticas específicas, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso ou do Programa Especial de Formação de Professores.

§ 1º O total da carga horária da prática curricular de 405 horas equivale a nove créditos de 45 horas cada, distribuídos do segundo ao quarto período, discriminada a seguir:

- I - Prática Curricular na Dimensão Político-Social (135h);
- II - Prática Curricular na Dimensão Educacional (135h);
- III - Prática Curricular na Dimensão Escolar (135h).

§ 2º A prática curricular, nos cursos de licenciatura da UEMA, deve anteceder ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8º O estágio curricular supervisionado, nos cursos de licenciatura da UEMA, oportuniza ao estudante condições propícias ao desenvolvimento do trabalho



docente, mediante à regência de classe e intervenção sistematizada em situações que se apresentam no campo de estágio, conforme distribuição da carga horária a seguir:

I - Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil - 135h - Curso de Pedagogia;

II - Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 135h - Curso Pedagogia;

III - Estágio Curricular Supervisionado em áreas específicas - 135h - Curso de Pedagogia;

IV - Estágio Curricular Supervisionado nos anos finais do Ensino Fundamental 135h - outras licenciaturas;

V - Estágio curricular Supervisionado no Ensino Médio - 180h - outras licenciaturas;

VI - Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar - 90h - outras licenciaturas.

§ 1º As orientações iniciarão na sala de aula do curso do estagiário para informações gerais das atividades, previamente planejadas pelos professores e coordenador de estágio.

§ 2º O estágio supervisionado em gestão escolar deverá ser ofertado no último período do curso.

Art. 9º A atividade regular do estudante em exercício da docência na Educação Básica poderá ser aproveitada para redução da carga horária de Estágio Curricular Supervisionado de até 180 horas, o equivalente a quatro créditos.

§ 1º A redução de carga horária é solicitada pelo estudante à direção de curso no período da sua matrícula, mediante requerimento, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: cópia do contracheque ou do contrato de trabalho e memorial comprovado com a descrição da atividade docente na Educação Básica nos últimos cinco anos.

§ 2º O colegiado de cada curso analisa o processo de redução de carga horária e decide quanto reduz para o(a) estudante solicitante.

Art. 10. O componente curricular Atividades Teórico-Práticas (ATP) de aprofundamento em áreas específicas nos cursos de licenciatura da UEMA deverá enriquecer o processo formativo do estudante como um todo.



§ 1º As atividades teórico-práticas de aprofundamento, na UEMA, têm carga horária total de 225 horas e corresponde a cinco créditos de 45 horas cada.

§ 2º O aluno deverá formalizar requerimento com documentação comprobatória das ATP junto à Secretaria do curso, para avaliação e parecer do colegiado e consequente registro no SigUema pela direção do curso.

§ 3º Para cumprir a carga horária das atividades teórico-práticas, estabelecidas no currículo do curso, serão aceitas atividades realizadas no âmbito da UEMA e de outras instituições legalmente reconhecidas.

Art. 11. A universidade deverá incentivar, orientar e aproveitar a participação do estudante em atividades de ensino e iniciação à docência, de iniciação à pesquisa e de extensão.

Art. 12. As atividades teórico-práticas são componentes obrigatórios do currículo dos cursos de licenciatura e constituem-se como requisito indispensável para a conclusão do curso.

Art. 13. A contabilização da carga horária total de 225 horas deverá ser composta a partir dos quatro grupos de atividades.

- a) grupo I - Atividades de Ensino e Iniciação à Docência;
- b) grupo II - Atividades de Iniciação à Pesquisa;
- c) grupo III - Atividades de Extensão;
- d) grupo IV - Atividades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

§ 1º As informações de orientação aos estudantes são de responsabilidade do diretor do curso que, no início do semestre letivo, deverá informar aos estudantes o período para encaminhar seus documentos comprobatórios das ATP.

§ 2º O período estabelecido para os estudantes encaminharem suas ATP deve ter a primeira contagem da carga horária no quarto, a segunda no sexto e a última no oitavo período.

§ 3º Os critérios estabelecidos para a contabilização da carga horária das Atividades Teórico-Práticas (ATP) constam no Apêndice B desta Resolução.

Art. 14. Fixar o segundo semestre letivo de 2017 para implementação das matrizes curriculares dos cursos novos e com reconhecimento a vencer, em conformidade com esta Resolução e, o primeiro semestre letivo de 2018, para os cursos em andamento.



## APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO N.º 1264/2017 – CEPE/UEMA

### Critérios estabelecidos para a contabilização da carga horária de Atividades Teórico-Práticas (ATP)

| GRUPO I - Atividades de Ensino e Iniciação à docência                             | Documentação comprobatória                                                                                         | Carga horária máxima permitida para contabilização                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Monitoria exercida na UEMA.                                                       | Relatório semestral, com a ciência do professor orientador e a validação do Coordenador(a) de Curso.               | Dois semestres, sendo 40h por cada semestre letivo, perfazendo um total de 80h.  |
| Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). | Relatório semestral da pesquisa do Pibid, com a ciência orientador e a validação do Coordenador(a) de Curso.       | Três semestres, sendo 50h por semestre, perfazendo um total de 150h.             |
| Disciplinas de outros cursos/IES na área de formação de professores.              | Histórico Escolar ou declaração do órgão de controle acadêmico.                                                    | Duas disciplinas de 60h cada, para aproveitamento da carga horária de até 120h.  |
| Projetos e oficinas temáticas na área de educação.                                | Declaração/certificado emitido pela Direção ou órgão competente.                                                   | Três comprovações, perfazendo um total de até 20h.                               |
| Experiência profissional na área de educação.                                     | Declaração emitida pela Direção ou órgão competente.                                                               | Três semestres, sendo 50h por semestre, perfazendo um total de 150h.             |
| Cursos de idiomas, Comunicação e Expressão e de Informática.                      | Certidão de aprovação no respectivo curso, que especifique a carga horária cumprida.                               | Dois semestres, sendo 60h por cada semestre letivo, perfazendo um total de 120h. |
| Participação em reuniões de departamentos, colegiados e conselhos da Uema.        | Declaração assinada pelo presidente da Assembleia Departamental, Diretor de Curso ou do Conselho, conforme o caso. | Dois anos, sendo 15h por cada ano letivo, perfazendo um total de 30h.            |
| Representantes de CA e DCE.                                                       | Declaração com a composição dos representantes e a função exercida, assinada pelo presidente.                      | Dois anos, sendo 20h por cada ano letivo, perfazendo um total de 40h.            |



| GRUPO II - Atividades de Pesquisa                                                                       |  | Documentação comprobatória                                                                                                                                                | Carga horária máxima permitida para contabilização                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Iniciação científica, reconhecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.                        |  | Relatório parcial e/ou final, com a ciência do Professor orientador e do coordenador de pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.                             | Dois semestres de 60h cada, perfazendo um total de até 120h.                     |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos.                                                        |  | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e a Cópia do trabalho apresentado.                                                                      | Até o limite de 120 horas em todo o curso de graduação.                          |
| Publicação de trabalho em anais de congressos e similares.                                              |  | Comprovação da publicação no evento e a cópia do material publicado.                                                                                                      | 15h horas por trabalho, limitado a, no máximo, 75h em todo o curso de graduação. |
| Artigo publicado em revista científica                                                                  |  | Comprovação da publicação e a cópia do artigo publicado.                                                                                                                  | Qualis A e B, 60h e em outros periódicos considerar 30h.                         |
| Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.                                                         |  | Comprovação que é membro do grupo de pesquisa, com a ciência do Coordenador do grupo de pesquisa.                                                                         | Até 40h, podendo ser contabilizado até dois grupos, 20h cada.                    |
| GRUPO III - Atividades de Extensão                                                                      |  | Documentação comprobatória                                                                                                                                                | Carga horária máxima permitida para contabilização                               |
| Atividade de Extensão reconhecida pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.                  |  | Relatório parcial e/ou Final com a ciência do Professor orientador e do coordenador de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.                        | Dois semestres de 60h cada, perfazendo um total de até 120h.                     |
| Participação em seminários, congressos, encontros estudantis, entre outros de atualização e congêneres. |  | Certificado emitido pelo órgão responsável pelo evento, com especificação da carga horária cumprida. (Caso não tenha a carga horária no certificado, conta-se 8h por dia) | Até o limite de 120 horas em todo o curso de graduação.                          |



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação em curso de extensão e atualização, na área de educação reconhecido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Uema. | Certificado do coordenador do curso com a ciência da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Uema.                                                                                                                                         | Até 20h por curso, sendo possível contabilizar até três cursos.                                                                   |
| Participação em visitas programadas em instituições educacionais ou áreas afins.                                                              | Declaração assinada pelo Professor que liste os acadêmicos participantes, com especificação da carga horária cumprida e o objetivo da visita.                                                                                                        | Até 20h, podendo totalizar até três visitas.                                                                                      |
| Participação na organização, coordenação de cursos e/ou eventos científicos, na área do curso ou afins.                                       | Declaração assinada pela coordenação do evento e do coordenador do curso de graduação do estudante.                                                                                                                                                  | Até 20 horas por evento, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso.                                                         |
| Participação em intercâmbios institucionais.                                                                                                  | Declaração da instituição que intermediou o intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas.                                                                                                                                           | Dois semestres de 50h cada, perfazendo um total de até 100h.                                                                      |
| Trabalho realizado em campanhas de voluntariado ou programas de ação social.                                                                  | Declaração assinada pelo representante legal do órgão onde as atividades foram realizadas, especificando as principais atividades, local, data e/ou período.                                                                                         | Até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 40h em todo o curso de graduação.                                                 |
| Estágios extracurriculares.                                                                                                                   | Cópia do termo de convênio devidamente assinado pelas partes conveniadas ou do cadastro da Instituição junto à IES e relatório semestral da Instituição/Empresa atestando o cumprimento das atividades, com especificação da carga horária cumprida. | Dois semestres de 40h cada, perfazendo um total de até 80h.                                                                       |
| Participação ou trabalho na organização de jornal informativo da Uema.                                                                        | Cópia do material que comprove a participação ou realização do trabalho.                                                                                                                                                                             | Até 20 horas por evento ou período/semestre letivo de participação, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação. |



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



| <b>GRUPO IV - Atividades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação</b>                                          | <b>Documentação comprobatória</b>                                                                                                                                   | <b>Carga horária máxima permitida para contabilização</b>    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Atividade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, reconhecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. | Relatório parcial e/ou Final, com a ciência do Professor orientador e do coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. | Dois semestres de 60h cada, perfazendo um total de até 120h. |
| Participação em projetos inovadores em comunicação, design e aplicativos aplicados à educação.                               | Declaração assinada pela coordenação do projeto com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.                                                            | Até o limite de 120 horas em todo o curso de graduação.      |
| Participação em projetos de criação de kits educacionais.                                                                    | Declaração assinada pela coordenação do projeto com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.                                                            | Até o limite de 120 horas em todo o curso de graduação.      |
| Participação em projetos de introdução de novos benefícios ou novos de interação e/ou inclusão social (inovação social).     | Declaração assinada pela coordenação do projeto com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.                                                            | Até o limite de 60 horas em todo o curso de graduação.       |



APÊNDICE C DA RESOLUÇÃO N.º 1364/2017 – CEPE/UEMA

Registro das Atividades teórico-práticas e pontuação nos cursos de licenciatura

**Quadro 1** - Atividades Teórico-Práticas (ATP), documentos comprobatórios e pontuação

| Atividades de Ensino e Iniciação à docência                                       | Documentação comprobatória                                                                                         | Carga horária |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Monitoria exercida na UEMA.                                                       | Relatório semestral, com a ciência do professor orientador e a validação do Coordenador(a) de Curso.               |               |
| Participação em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid). | Relatório semestral da pesquisa do PIBid, com a ciência orientador e a validação do Coordenador(a) de Curso.       |               |
| Disciplinas de outros cursos/IES na área de formação de professores.              | Histórico Escolar ou declaração do órgão de controle acadêmico.                                                    |               |
| Projetos e oficinas temáticas na área de educação.                                | Declaração/certificado emitido pela Direção ou órgão competente.                                                   |               |
| Experiência profissional na área de educação.                                     | Declaração emitida pela Direção ou órgão competente.                                                               |               |
| Cursos de idiomas, Comunicação e Expressão e de Informática.                      | Certidão de aprovação no respectivo curso, que especifique a carga horária cumprida.                               |               |
| Participação em reuniões de departamentos, colegiados e conselhos da Uema.        | Declaração assinada pelo presidente da Assembleia Departamental, Diretor de Curso ou do Conselho, conforme o caso. |               |



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



|                                                                                                         |                                                                                                                                                                            |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Representantes de CA e DCE.                                                                             | Declaração com a composição dos representantes e a função exercida, assinada pelo presidente.                                                                              |                      |
| <b>Atividades de Pesquisa</b>                                                                           | <b>Documentação comprobatória</b>                                                                                                                                          | <b>Carga horária</b> |
| Iniciação científica, reconhecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.                        | Relatório parcial e/ou final com a ciência do Professor orientador e do coordenador de pesquisa da Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.                                 |                      |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos.                                                        | Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento e a Cópia do trabalho apresentado.                                                                       |                      |
| Publicação de trabalho em anais de congressos e similares.                                              | Comprovação da publicação no evento e a cópia do material publicado.                                                                                                       |                      |
| Artigo publicado em revista científica.                                                                 | Comprovação da publicação e a cópia do artigo publicado.                                                                                                                   |                      |
| Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq                                                          | Comprovação que é membro do grupo de pesquisa com a ciência do Coordenador do grupo de pesquisa.                                                                           |                      |
| <b>Atividades de Extensão</b>                                                                           | <b>Documentação comprobatória</b>                                                                                                                                          | <b>Carga horária</b> |
| Atividade de Extensão reconhecida pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.                  | Relatório parcial e/ou Final, com a ciência do Professor orientador e do coordenador de Extensão da Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis.                          |                      |
| Participação em seminários, congressos, encontros estudantis, entre outros de atualização e congêneres. | Certificado emitido pelo órgão responsável pelo evento, com especificação da carga horária cumprida. (caso não tenha a carga horária no certificado, conta-se 8h por dia). |                      |



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



|                                                                                                                     |                                                                                                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Participação em projetos inovadores em comunicação, <i>design</i> e aplicativos aplicados à educação.               | Declaração assinada pela coordenação do projeto, com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. |  |
| Participação em projetos de criação de kits educacionais.                                                           | Declaração assinada pela coordenação do projeto, com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. |  |
| Participação em projetos de introdução de novos benefícios ou novas de interação/inclusão social (inovação social). | Declaração assinada pela coordenação do projeto, com o visto da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. |  |